



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-06-2017  
Jornal AMP  
Página 166  
Edição 1275  
Dionice  
Ass. Responsável

LEI Nº 1618/17

Data 13.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>
2678200061.001000	Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52.00(115)-501	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 75.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.33.00(356)-102	Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00(359)-102	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 70.000,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00(369)-107	Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00(376)-107	Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(383)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 325.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
501	Receita de Alienação de Ativos	75.000,00
102	FUNDEB 40%	150.000,00
107	Salário Educação	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>325.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal